C P L
FLS. 123
Baião - Pará

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – CPL/PMB/SEMED

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contração do objeto do presente termo, pela necessidade emergente das reformas das unidades escolares: Centro de Educação Infantil prof. Lucimar Nazaré de Oliveira Nogueira; Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe; Escola de Educação Infantil Criança Esperança; Escola Municipal de Ensino Fundamental Mutirão; Escola Municipal de Ensino Fundamental Abel Chaves; Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinagoga; Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio para atender as necessidades do Município de Baião/PA aquisição da contratação imediata em caráter de urgência pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços do transporte escolar no município de Baião/PA devido o inicio das aulas começarem no dia 20/03/2017 e amparado pelo **DECRETO Nº 18A DE 2 DE JANEIRO DE 2017 (em anexo)**, fica totalmente impossível dar continuidade nos trabalhos desta administração.

Deve ser dito que é dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, consoante artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

> "Art. 24. É dispensável a licitação: [...] IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Decidiu-se por essas razões abrir a contratação emergencial os serviços acima citados, amparada pela presente Lei, considerando que o preço se encontra totalmente conivente com o mercado conforme pesquisa de preços, e que a abertura de um processo de licitação demandaria de tempo, prejudicando irreparavelmente esta administração e em seguida a população, optamos pela **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das Empresas E5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 18.639.883/0001-40, em consequência de ser a empresa que ofereceu a melhor proposta, o preço é totalmente compatível com praticado no mercado, conforme previa cotação de preço realizada pelo departamento de compras e mapa de apuração, anexos ao certame.

Ambas as empresas apresentam valores diferentes em seus preços, contudo a Administração Municipal escolheu a empresa E5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 18.639.883/0001-40, para os serviços do referido termo, haja vista que é a que apresenta a melhor cotação em relação aos preços.

C P L
FLS. 127
Baião - Pará

Desta forma, nos termos ao Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa E5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 18.639.883/0001-40 pela execução dos serviços mencionados no mapa de apuração, destes autos, totaliza o valor de R$ 779.825,87 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete centavos), o preço cobrado pela empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 02.293.270/0001-03 pela execução dos serviços mencionados no mapa de apuração, destes autos, totaliza o valor de R$ 822.853,63 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) e o preço cobrado pela empresa TRANSVIP LTDA-ME - CNPJ: 04.521.575/0001-00 pela execução dos serviços mencionados no mapa de apuração, destes autos, totaliza o valor de R$ 869.743,60 (oitocentos e sessenta e no mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), tendo a Comissão de Licitação e Setor Compras procedido análise de preços, constatando que o mesmo é compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexa ao certame com seu devido mapa de apuração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício Financeiro: 2017

Dotação Orçamentária:
12 361 0401 1.027 – Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB
Fonte recurso: 013800
Classificação econômica:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Baião/PA, 08 de Fevereiro de 2017.

CARLOS JOSE DE FARIAS DA PAIXAO:18427707215
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DE FARIAS DA PAIXAO:18427707215 Dados: 2018.10.25 16:32:58 -03'00'

CARLOS JOSÉ DE FARIAS DA PAIXÃO
Comissão Permanente de Licitação
PRESIDENTE

Silvia Campelo dos Santos

SILVIA CAMPELO DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
1º MEMBRO

Elisângela Dias Moreira

ELISANGELA DIAS MOREIRA
Comissão Permanente de Licitação
2º MEMBRO

JADIR NOGUEIRA RODRIGUES:17984980225
Assinado de forma digital por JADIR NOGUEIRA RODRIGUES:17984980225 Dados: 2018.10.25 17:26:08 -03'00'

MUNICIPIO DE BAIAO:05425871000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BAIAO:05425871000170 Dados: 2018.10.25 17:26:43 -03'00'